

Coronavírus nas prisões da Espanha e do Brasil

Professora da UnB está em quarentena no país europeu e analisa as medidas de controle nos presídios espanhóis. Por lá, sobram vagas no cárcere graças a mudança na legislação

Cristina Zackseski
25 de março de 2020

AM PRESS & IMAGES/FOLHAPRESS



Batalhão da Unidade de Emergência Militar faz a limpeza e desinfecção de espaços públicos na Espanha; país europeu adotou medidas rígidas para conter a epidemia do coronavírus

Nunca imaginei a experiência de viver uma pandemia provocada por um vírus, ainda mais estando longe do nosso país. Nesse momento, porém, estou na Espanha, um dos países com mais casos da doença no mundo atualmente. Viajei para cá a fim de comparar os critérios de uso da monitoração eletrônica na execução penal entre os dois países. Agora, tenho a possibilidade de comparar a o tratamento dado ao tema dos dois lados do Atlântico, em meio aos meus últimos dias de quarentena, da qual espero escapar em breve para ficar em outra quarentena no Brasil. Nesse momento, tenho tempo de sobra para fazer exatamente o que mais gosto do ponto de vista acadêmico, que é fazer comparações entre cenários distintos.

Em relação à política, é importante destacar que o presidente da Espanha, Pedro Sánchez, foi duramente criticado pela oposição e pela opinião pública pela demora em tomar decisões, como a de decretar o “Estado de Alarme”. As medidas incluem o fechamento de escolas, comércios, cancelamentos de espetáculos e reuniões, varrição e limpeza de ruas, enfim, medidas já adotadas em outros países. O sistema público de saúde está funcionando e o privado, sob o comando público - como estrangeira, e longe de minha casa, também tenho direito a atendimento em caso de necessidade.

Já no Brasil, sabemos como o assunto vem sendo tratado. Bolsonaro compareceu a uma manifestação sem tomar cuidados, mesmo depois de ter contato com pessoas infectadas em viagem recente aos Estados Unidos. E na maioria de suas manifestações públicas demonstrou ignorar o conhecimento científico e as orientações das autoridades mundiais em saúde. No final das contas, quem está

cuidando de medidas preventivas à doença são governadores dos estados, que tomaram atitudes mais rápidas e eficazes, como a de suspender as aulas até o final do mês de março.

Diante desse cenário, é importante também compararmos as medidas tomadas por Espanha e Brasil do ponto de vista político-criminal. Na Catalunha, o Departamento de Justiça se mobiliza desde a semana passada para administrar as prisões e tentar proteger os internos e servidores. Já há, inclusive, documentos circulando pela Catalunha com as medidas de prevenção para evitar a expansão do coronavírus nos centros penitenciários.

Uma das primeiras medidas anunciadas foi a saída dos internos que já trabalhavam fora, que passaram a poder permanecer em suas residências, sem a necessidade de voltar ao cárcere. Para os internos que permanecem nas prisões, foram canceladas as visitas, mas foi liberado aumento do número de chamadas telefônicas semanais, de 15 para 20 chamadas, de 8 minutos cada. Na Espanha, os internos podem fazer essas ligações.

Ao mesmo tempo em que foram canceladas atividades coletivas que dependiam da entrada de voluntários, mantiveram-se as “atividades dirigidas à informação dos internos, educação para a saúde, e também para recolher ou canalizar inquietudes dos internos e suas propostas diante da situação atual.” Além disso, outras ações desenvolvidas em grupo estão permitidas, desde que com o máximo de 10 internos, com um espaço de dois metros entre eles. As atividades físicas, por exemplo, são realizadas em lugares abertos e sem proximidade, enquanto as atividades artísticas serão feitas de forma individualizada, com materiais e orientações dos monitores.

Ao contrário do que ocorre no Brasil, sobram vagas nos presídios espanhóis, sobretudo depois que houve uma redução da pena para o tráfico de drogas, que antes de 2010 era de três a nove anos, e posteriormente passou de três a um máximo de seis anos. Isso possibilitou reduzir a população prisional desde então, o que permite administrar presídios mais bem estruturados, algo que faz muita diferença nesse momento de crise.

Sem dúvida, uma situação muito distinta da que ocorre no Brasil, onde há um rigor maior para as condutas como o tráfico de drogas, com pena vai de 5 a 15 anos de prisão. Estados como São Paulo têm uma situação prisional difícil de ser administrada devido ao excesso de presos, que é o equivalente ao do México. O coronavírus apenas agrava ainda mais a situação, sobretudo nas unidades onde não há acesso à saúde. Prova disso é o pânico que a doença desperta nos presos. Semana passada, foram registradas rebeliões em pelo menos sete unidades penitenciárias de São Paulo em razão das medidas tomadas, que acima de tudo restringiram as saídas do regime semiaberto.

No dia 17 de março, uma recomendação do Conselho Nacional de Justiça apresentou várias possibilidades de desencarceramento e de não-encarceramento, numa tentativa de evitar o contágio e a extensão dos danos decorrentes da contaminação pelo coronavírus. Nesse caso, e a propósito da situação de São Paulo, vale destacar o artigo 5º dessa recomendação, que indica concessão de “prisão domiciliar em relação a todos as pessoas presas em cumprimento de pena em regime aberto e semiaberto, mediante condições a serem definidas pelo Juiz da execução” (inciso III).

A medida é interessante, mas é importante deixarmos evidente que se trata apenas de uma recomendação. Agora, resta saber qual será a postura dos juízes, em diferentes partes do país. Diante disso, fica claro que atualmente a política criminal brasileira não passa necessariamente pelos textos e documentos, e sim pelas mentalidades e atitudes de quem está no comando. A crise sanitária, nesse momento, escancara as falhas desse modelo. De longe, me resta apenas torcer para que os danos sejam menores do que as ocorrências que possam surgir de toda essa pandemia.

Cristina Zackseski

Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília

<https://backup.forumseguranca.org.br/seguranca-no-mundo1/template-1-seguranca-no-mundo-8o56u-ycqrt-sc24r-tafaf>

